



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO ELEITORAL *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU

EDITAL Nº 002/2022 COMISSÃO ELEITORAL/CCO

A Comissão Eleitoral do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), da Universidade Federal de São João del-Rei, nomeada nos termos da Portaria n.º 067/2022/UFSJ/CCO/DIRETORIA, de 13 de maio de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que receberá inscrições para a eleição de membros docentes e técnicos administrativos para composição dos Órgãos Colegiados do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme Resolução CONSU nº 17, de 19 de outubro de 2020.

1. DAS VAGAS

1.1 – Congregação

- 02 (dois) Técnicos administrativos
- 01 (um) Docente da Bioquímica
- 01 (um) Docente da Enfermagem

1.2 – Câmara de Gestão Administrativa

- 01 (um) Docente da Medicina
- 01 (um) Docente do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
- 01 (um) Docente do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular
- 01 (um) Docente do Programa de Pós-Graduação de Especialização em Cuidados Paliativos

1.3 - Vagas na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX):

- 01 (um) Coordenador de Curso de Graduação
- 02 (dois) Coordenadores de Curso de Pós-Graduação

2. DOS CANDIDATOS

2.1 – Poderão concorrer à eleição, de acordo com a vaga pretendida, servidores docentes ou servidores técnicos administrativos em pleno exercício de suas atividades funcionais.

2.1.1 – O(A) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na Congregação, deverá pertencer ao quadro de servidores técnicos administrativos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação;

2.1.3– O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Enfermagem, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação;

2.1.4 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Graduação em Medicina, deverá ser vinculado ao referido Curso de Graduação;

2.1.5– O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, deverá ser credenciado no referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.6 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, deverá ser credenciado no referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.7 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação de Especialização em Cuidados Paliativos, deverá ser vinculado ao referido Curso de Pós-Graduação;

2.1.8 – O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Graduação, deverá exercer função de coordenação em um Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

2.1.9 – O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Pós-Graduação, deverá exercer a função de coordenação de um Curso de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

2.2 – A vinculação aos cursos de Graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação nos cursos, conforme determinado pela Congregação do CCO.

2.3 – Estarão impedidos de se candidatar os docentes ou servidores técnicos administrativos afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer os respectivos mandatos, bem como os professores substitutos e os professores visitantes na instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O (a) interessado (a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, declarando-se candidato(a) à Congregação, à Câmara de Gestão Administrativa ou à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme disposto no item 1. DAS VAGAS, e obedecendo o estabelecido no item 2. DOS CANDIDATOS. As inscrições serão aceitas mediante o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para o e-mail camaras.cco@ufsj.edu.br.

3.2 – Período de Inscrição: **29 de junho a 06 de julho de 2022.**

3.3 – As inscrições para todos os candidatos serão aceitas até as 17 horas do dia **06 de julho de 2022** (Horário de Brasília).

3.4 – Em caso de manifestação de desistência de inscrição, a mesma deverá ser emitida conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, e, após ser datada, assinada e digitalizada, encaminhada para o e-mail camaras.cco@ufsj.edu.br, impreterivelmente até as 12 horas do dia **11 de julho de 2022** (Horário de Brasília).

3.5 – A homologação das candidaturas será divulgada no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, no dia **12 de julho de 2022**, a partir das 12 horas (Horário de Brasília).

4. DOS ELEITORES

4.1 – Terão direito a votar, os servidores docentes e os servidores técnicos-administrativos integrantes do quadro efetivo da UFSJ/CCO, em exercício.

4.1.1 – O(A) servidor(a) técnico(a) administrativo candidato à vaga de representante deste segmento na Congregação será eleito por seus pares, servidores do quadro de técnicos administrativos do CCO;

4.1.2 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Bioquímica, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.3 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Congregação relacionada ao Curso de Graduação em Enfermagem, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.4 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Graduação em Medicina, será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Graduação;

4.1.5 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação em Biotecnologia, será eleito por seus pares, professores credenciados no referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.6 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, será eleito por seus pares, professores credenciados no referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.7 – O(A) docente candidato(a) à vaga da Câmara de Gestão Administrativa relacionada ao Curso de Pós-Graduação de Especialização em Cuidados Paliativos,

será eleito por seus pares, professores vinculados ao referido Curso de Pós-Graduação;

4.1.8 – O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Graduação, será eleito por seus pares, professores que exercem função de coordenação em um Curso de Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;

4.1.9 – O(A) docente candidato(a) à vaga da CEPEX relacionada à coordenação de Curso de Pós-Graduação, será eleito por seus pares, professores que exercem função de coordenação em um Curso de Pós-Graduação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

4.2 – Para efeito de votação, a vinculação docente aos cursos de graduação se dá pelo estabelecido no concurso público no qual o docente foi aprovado ou outros meios de efetivação no curso, conforme estabelecido pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 – A eleição dar-se-á no dia **14 de julho de 2022**.

5.1.1 – O período de votação será das **08h00 até às 17h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

5.1.2 – A votação acontecerá pelo endereço eletrônico: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

6. DA APURAÇÃO

6.1 – A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral e realizada no dia **15 de julho de 2022**.

6.2 – Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1. DAS VAGAS do presente edital.

6.3 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores docentes será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) de maior titulação;
- b) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- c) de maior idade;
- d) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal de Instituição Federal de Ensino Superior.

6.4 – Em caso de empate no resultado da apuração dos servidores técnicos-administrativos será considerado eleito, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) de maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- b) de maior idade.

6.5 – A Ata de apuração será divulgada no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco, no dia **18 de julho de 2022**.

7. DO RECURSO

7.1 – Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso à Congregação do CCO.

7.1.1 Os candidatos que não concordarem com a decisão da Congregação do CCO, poderão recorrer à Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei.

7.2 – Aquele que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas previstas no presente Edital, terá que fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do fato ocorrido, considerando-se todo o período de processo eleitoral, ou seja, o período entre a abertura do edital e a divulgação do resultado da eleição.

7.3 – A interposição do recurso deve ser exclusivamente por envio de mensagem eletrônica para o endereço camaras.cco@ufsj.edu.br.

7.4 – Realizada a oitiva da Comissão Eleitoral e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a comissão até 2 (dois) dias úteis para proferir decisão.

7.5 – Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão do recurso.

7.6 – Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/comissaoeleitoralcco.

8. DO MANDATO

8.1 – O mandato dos candidatos eleitos será de dois anos, exceto para a vaga de Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujo mandato do candidato eleito durará até o final de seu mandato atual como Coordenador de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela respectiva Comissão Eleitoral do CCO.

Divinópolis, 29 de junho de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading 'Luciana Estefani Drumond de Carvalho', written over a horizontal line.

Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho

Presidente da Comissão Eleitoral

Campus Centro-Oeste Dona Lindu